

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-2021**

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

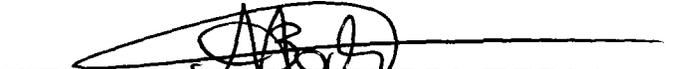
À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

O Srº Mario Cleide Alves Barbosa, portador do RG nº 338434 – SSP-TO e CPF nº 601.477.741.87, abaixo assinado na qualidade de representante legal da empresa **BARBOSA E BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.467.340/0001-34, com sede na Av. Valentim da Silva Aguiar nº 242 – Letra A - Entroncamento – Porto Franco – MA, credenciamos, o Sr. Jorge Antônio Vieira de Sena, portador da CI nº. 047923502013-4 e do CPF nº.490.873.041-53, para nos representar no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO- MA**, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Porto Franco - MA, 12 de Março de 2021.



Mario Cleide Alves Barbosa
Sócio Administrador

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-2021**

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Empresa BARBOSA E BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.467.340/0001-34, com sede na Av. Valentim da Silva Aguiar nº 242 – Letra A - Entroncamento – Porto Franco – MA, representada por seu Sócio Proprietário o Srº Mario Cleide Alves Barbosa, portador do RG nº 338434 – SSP-TO e CPF nº 601.477.741.87, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA**.

Atenciosamente,

Porto Franco - MA, 12 de Março de 2021.


Mário Cleide Alves Barbosa
Sócio Administrador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARBOSA E BEZERRA LTDA			Protocolo: MAC2100937642		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200867129		CNPJ 20.467.340/0001-34		Data de Ato Constitutivo 16/06/2014	Início de Atividade 06/06/2014
Endereço Completo Avenida VALENTIM DA SILVA AGUIAR, Nº 242, LETRA A; ENTRONCAMENTO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000					
Objeto Social .../44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ELAIDE DE SOUSA BEZERRA		008.962.773-30	R\$ 160.000,00	Sócio	N
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
MARIO CLEIDE ALVES BARBOSA		901.477.741-87	R\$ 240.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
MARIO CLEIDE ALVES BARBOSA		901.477.741-87			
Último Arquivamento					
Data		Número	Ato/eventos		Situação
10/06/2020		20200407600	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2021, às 16:01:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5F1ZA3GV.



MAC2100937642

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-2021**

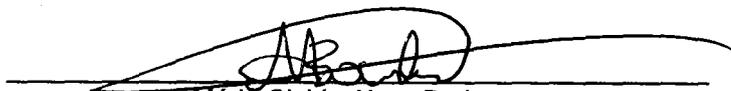
ANEXO VI

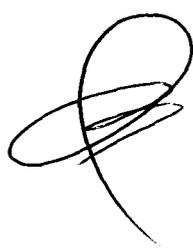
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **BARBOSA E BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.467.340/0001-34, com sede na Av. Valentim da Silva Aguiar nº 242 – Letra A - Entroncamento – Porto Franco – MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Mario Cleide Alves Barbosa, portador do RG nº 338434 – SSP-TO e CPF nº 601.477.741.87, **D E C L A R A** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2019** de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco-MA, estando, portanto apto a participar do certame.

Atenciosamente,

Porto Franco - MA, 12 de Março de 2021.


Mário Cleide Alves Barbosa
Sócio Administrador

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-2021**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

BARBOSA E BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.467.340/0001-34, com sede na Av. Valentim da Silva Aguiar nº 242 – Letra A - Entroncamento – Porto Franco – MA, representada por seu Sócio Proprietário o Srº Mario Cleide Alves Barbosa, portador do RG nº 338434 – SSP-TO e CPF nº 601.477.741.8, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2019 de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco-MA** que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco-MA** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

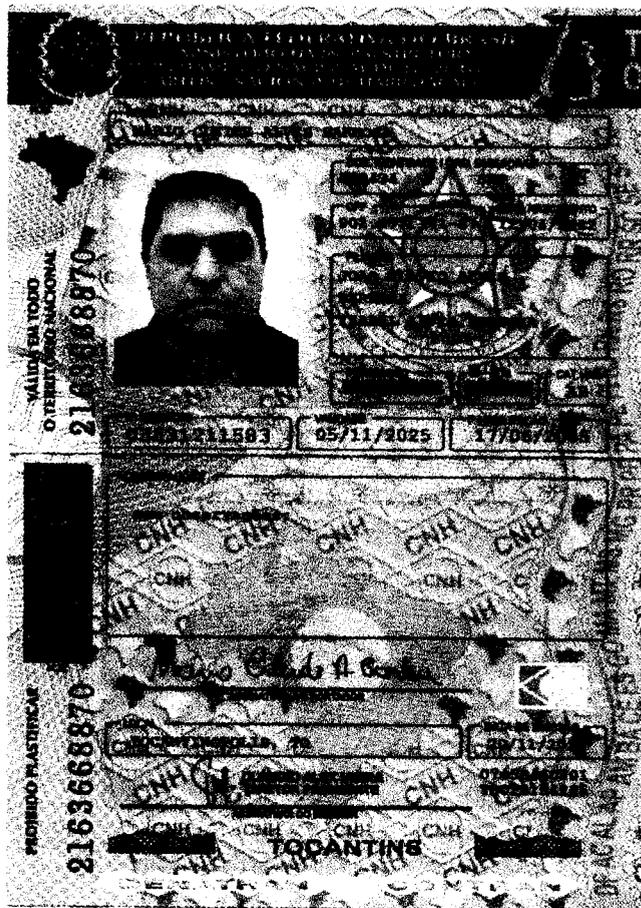
Atenciosamente,

Porto Franco - MA, 12 de Março de 2021.



Mário Cleide Alves Barbosa
Sócio Administrador





SECRETARIA DO PODER JUDICIÁRIO
PORTO FRANCO - MA
AUTENTICAÇÃO
Data de emissão: 17 MAR 2021
BRUNO
 BRUNO - TABELIA
 BRUNO GOMES LIMA - SUBSTITUTA
 BRUNO PEREIRA DE SOUSA - ESCRIVENTE

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029067HFNWYYBB4WNYQ886, 18/03/2021
10:42:39, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**BARBOSA E BEZERRA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de quarta alteração contratual que se fazem entre:

MÁRIO CLEIDE ALVES BARBOSA, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/04/1982, portador da Cédula de Identidade nº 338434 SSP/TO expedida em 03/06/1997 e CPF/MF nº 901.477.741-87, residente e domiciliado na Travessa Boa Vista, nº 73, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, e;

ELAIDE DE SOUSA BEZERRA, brasileira, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 29/07/1985, portadora da Cédula de Identidade nº 112929399-5 SSP/MA e CPF/MF nº 008.962.773-30, residente e domiciliada na Travessa Boa Vista, nº 73, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **BARBOSA E BEZERRA LTDA**, com sede na Avenida Valentim da Silva Aguiar, nº 242-A, Entroncamento, no município de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o nº 21200867129 em 16/06/2014, e inscrita no CNPJ sob o nº 20.467.340/0001-34, resolvem de comum acordo proceder à terceira alteração de seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL

O capital social que era de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 80 (oitenta cotas) no valor de R\$. 1.000,00 passa a ser de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 40 (quarenta) cotas no valor nominal de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	QUANT. COTAS	%	VALOR R\$ QUOTA	TOTAL R\$.
MÁRIO CLEIDE ALVES BARBOSA	24	60	10.000,00	240.000,00
ELAIDE DE SOUSA BEZERRA	16	40	10.000,00	160.000,00
TOTAL	40	100	-	400.000,00

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o.

Porto Franco/MA, 09 de Junho de 2020.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ALVES E COSTA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de quarta alteração contratual que se fazem entre:

REGINALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/02/1977, portador do CPF nº 811.657.493-00 e RG 73292897-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Travessa José Guimarães, nº 317, Fundos, Vila Corina, Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000, e:

RONALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/01/1976, portador do CPF nº 847.534.121-72 e RG 56.977.315-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adauto Moreira, s/nº, Jardim São Manoel, Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000, e:

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **ALVES E COSTA LTDA-ME**, com sede na Travessa José Guimarães, nº 317-A, Vila Corina, no município de Porto Franco/MA, CEP 65.975-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o nº 21200867129 em 16/06/2014, e inscrita no CNPJ sob o nº 20.467.340/0001-34, resolvem de comum acordo proceder à segunda alteração de seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Neste ato admi-ti-se na sociedade:

MÁRIO CLEIDE ALVES BARBOSA, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/04/1982, portador da Cédula de Identidade nº 338434 SSP/TO e CPF/MF nº 901.477.741-87, residente e domiciliado na Travessa Boa Vista, nº 73, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, e;

ELAIDE DE SOUSA BEZERRA, brasileira, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 29/07/1985, portadora da Cédula de Identidade nº 112929399-5 SSP-MA e CPF/MF nº 008.962.773-30, residente e domiciliada na Travessa Boa Vista, nº 73, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:08 SOB Nº 20190373636.
PROTOCOLO: 190373636 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902327139. NIRE: 21200867129.
BARBOSA E BEZERRA LTDA

JUCEMA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

ALVES E COSTA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de primeira alteração contratual que se fazem entre:

REGINALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17 de Fevereiro de 1.977, residente e domiciliado à Travessa José Guimarães, nº 317, Fundos, Vila Corina, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, portador da Cédula de Identidade nº 73292897-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.657.493-00;

ISAIAS COSTA BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 07 de Julho de 1981, residente e domiciliado à Travessa José Guimarães, nº 317, Vila Corina, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, portador da Cédula de Identidade nº. 0084089497-0 SSP/MA, e CPF/MF nº 834.245.203-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome de **ALVES E COSTA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Travessa José Guimarães, 317-A, Vila Corina na cidade Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº. 21200867129 em 16/06/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 20.467.340/0001-34, resolvem assim, alterar o contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

Nesta data retira-se da sociedade o sócio **ISAIAS COSTA BRITO**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 40 (quarenta) cotas no valor de R\$. 1.000,00 (um mil reais) cada cota totalizando R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais) para o sócio, **RONALDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de Janeiro de 1976, residente e domiciliado na Rua Adauto Moreira, s/nº Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, portador da Cédula de Identidade nº 56.977.315-5 SSP/SP, e CPF/MF nº 847.534.121-72, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social por força da cessão e transferência de cotas permanece inalterado e passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%	VALOR EM R\$.
REGINALDO ALVES DA SILVA	40	1.000,00	50	40.000,00
RONALDO ALVES DA SILVA	40	1.000,00	50	40.000,00
TOTALIZANDO	80		100	80.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 16:33 SOB Nº 20160057019.
PROTOCOLO: 160057019 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160057019. NIRE: 21200867129.
ALVES E COSTA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA
ALVES E COSTA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social os Senhores;

REGINALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17 de Fevereiro de 1977, residente e domiciliado à Travessa José Guimarães, nº 317 - Fundos - Vila Corina, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, portador da Cédula de Identidade nº 73292897-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.657.493-00;

ISAIAS COSTA BRITO, brasileiro, solteiro, empresário; nascido aos 07 de Julho de 1981, residente e domiciliado à Travessa José Guimarães nº 317, Vila Corina, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, portador da Cédula de Identidade nº 0084089497-0 SSP/MA e CPF/MF nº 834.245.203-49.

Resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social **ALVES E COSTA LTDA** tendo como nome de fantasia: **BOB CAT SERVIÇOS E LOCAÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade será de:

- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificados anteriormente (limpeza de currais, granjas, galpões, terrenos e limpeza em geral);
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (telha, tijolos, areia, brita, cimento, tintas, argamassas e esquadrias metálicas);
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

ARIZONA
ALVA AL

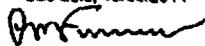


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/08/2014 Sob Nº 21200867129
Protocolo : 140399048 de 10/06/2014 NIRE: 21200867129
ALVES E COSTA LTDA
Chancela : 06083B8DC04561B8235E26C9124D0E5178D5313C

São Luis, 18/08/2014


CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral




11001111

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na Travessa José Guimarães nº 317-A, Vila Corina, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, podendo se conveniente abrir filiais em todo território nacional, para o qual será necessário alterar o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, e suas atividades se iniciarão em 09 de Junho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80 (oitenta) quotas no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato, distribuído em:



SÓCIOS	COTAS	VALOR	%	VALOR EM R\$.
REGINALDO ALVES DA SILVA	40	1.000,00	50	40.000,00
ISAIAS COSTA BRITO	40	1.000,00	50	40.000,00
TOTALIZANDO	80		100	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas cotas, porém respondendo solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.



CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do(s) sócio(s), que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e uso da sociedade serão exercidos, pelos sócios, REGINALDO ALVES DA SILVA e ISAIAS COSTA BRITO, já qualificado, que ocuparão os cargos de sócios administradores, podendo validamente liberar e executar todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes a realização dos objetivos da sociedade, respondendo ativa e passivamente pela sociedade, representando ainda a mesma em juízo ou fora dele, assinando sempre todos, documentos da sociedade, havendo necessidade, poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do novo Código Civil.



ARQUIVO
AT 0. 01



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/06/2014 Sob N° 21200867129
Protocolo : 140399046 de 10/06/2014 NIRE: 21200867129
ALVES E COSTA LTDA
Chancela : 0608388DC0456188235E26C9124D0E5178D5313C

São Luis, 16/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado aos sócios, assinaturas de favor, em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, bem como, dar quotas em garantia de compromissos individuais e particulares.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios para aprovação das contas do administrador, com vigência até o mês que anteceder a próxima reunião anual, limitando esta despesa mensal a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior ou do capital social integralizado, no primeiro ano de atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento e redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de setembro do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo – A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo terceiro – Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo quarto – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano calendário, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverá ser levantado um Balanço geral, o lucro líquido apurado no balanço, já deduzidas às amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeita bem como as provisões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstas na legislação do Imposto de Renda, será distribuído entre os sócios, bem como o prejuízo suportado pelos sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais.

ARIZONA
ALV E COSTA



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico e Registro em 16/06/2014 Sob N° 21200867129
Protocolo : 140399046 de 10/06/2014 NIRE: 21200867129
ALVES E COSTA LTDA
Chanceia : 08083B8DC04561B8235E26C9124D0E5178D5313C

São Luís, 18/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO

A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação pela retirada, morte ou incapacidade de qualquer um dos sócios, cujos direitos continuarão sendo exercidos pelos herdeiros civis ou sucessores do sócio falecido admitidos na sociedade, e se entre eles houverem menores ou incapazes, serão representados na sociedade pelos seus respectivos tutores ou curadores, em caso de dissolução, ou de a sociedade reduzir-se a um único sócio, os haveres da sociedade, serão apurados em balanço levantado para este fim, o capital ou lucros, se houver, serão pagos aos sócios ou a seus herdeiros em até 06 (seis) meses contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

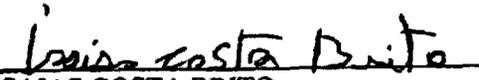
Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer a atividade de administração da sociedade de acordo com o art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Todos os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, elegendo os contratantes, o foro da comarca de Estreito, Estado do Maranhão, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Franco/MA, 06 de Junho de 2014


REGINALDO ALVES DA SILVA


ISAIAS COSTA BRITO



ARQUIVO
13 01



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/06/2014 Sob Nº 21200867129
Protocolo : 140399046 de 10/06/2014 NIRE: 21200867129
ALVES E COSTA LTDA
Chancela : 06083B8DC04561B8235E26C9124D0E5178D5313C

São Luis, 18/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARBOSA E BEZERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00896277330	ELAIDE DE SOUSA BEZERRA
90147774187	MARIO CLEIDE ALVES BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 11:29 SOB Nº 20200407600.
PROTOCOLO: 200407600 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002380986. NIRE: 21200867129.
BARBOSA E BEZERRA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.467.340/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2014
NOME EMPRESARIAL BARBOSA E BEZERRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANAA FERRAGENS E CONSTRUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VALENTIM DA SILVA AGUIAR	NÚMERO 242	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOTALISMAN@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9197-1625
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 17:40:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1